



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000557/12	26/04/2012 14:29:26	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00039706-7 / RUBENS AUGUSTO DINIZ/6066	2.2 CPF/CNPJ: 067.418.946-91	
2.3 Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO,, 567 /CASA/	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CURVELO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00039706-7 / RUBENS AUGUSTO DINIZ/6066	3.2 CPF/CNPJ: 067.418.946-91	
3.3 Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO,, 567 /CASA/	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CURVELO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pasto do Capao	4.2 Área Total (ha): 71,0211		
4.3 Município/Distrito: CURVELO	4.4 INCRA (CCIR): 4100470097689		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 31445	Livro: 2	Folha:	Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 540.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.926.500	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	71,0211
Total	71,0211

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	32,0335
Pecuária	25,3530
Agricultura	4,5386
Silvicultura Eucalipto	7,7169
Infra-estrutura	1,3791
Total	71,0211

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
539200	7927300	SAD-69	23K	Cerrado	14,5000
Total					14,5000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,6541
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			16,3000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			14,4719	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					29,6260
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					29,6260
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	538.500	7.927.000	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					16,3000
Total					16,3000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Volume especificado em MDC		300,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira e Gonçalo Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A vulnerabilidade Natural mostrou-se Média em 52,06%, Baixa em 35,52% e Alta em 12,42%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- " Data da formalização: 26/04/2012
- " Data do pedido de informações complementares 12/03/2013
- " Data de entrega das informações complementares 15/04/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 28/05/2013

O processo 02030000557/12 de propriedade denominada Fazenda Pasto do Capão, proprietário Rubens Augusto Diniz, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 23/04/2012. A vistoria foi realizada em 13/03/2013 pelos técnicos, João Paulo de Oliveira e Sula Janaina de Oliveira Fernandes, pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão, sendo acompanhado pelo procurador Pedro Augusto Matoso Diniz.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer é analisar a solicitação do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 16,30 há, com aproveitamento econômico do material lenhoso e regularização de reserva legal - demarcação e averbação ou registro de 14,50ha. É pretendido com a intervenção requerida à realização de pastagem (pecuária) em 16,30há, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Pasto do Capão, localizada no Município de Curvelo-MG, possui uma área total de 71,0211ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado e Campo cerrado: apresenta 28,9719ha de vegetação nativa sem supressão, 7,7169ha de silvicultura de eucalipto, 25,3530ha de pastagem de brachiária, 2,4075ha de servidão da Cemig, 4,5386ha de Agricultura, 1,3791ha de infra-estrutura na propriedade (sede e chácara). Incluído nestas áreas, existem 0,6541ha de área de preservação permanente com vegetação nativa, não possui área de preservação permanente antropizada.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado e campo cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e área de preservação permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Araticum, Açoite Cavalo, Amescla, Aroeira, Barbatimão, Cagaita, Capitão, Caraíba, Embiriçu, Faveira, Gonçalo Alves, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Mangaba, Murici, Pacari, Paineira, Pau Bosta, Pau D'arco, Pau Doce, Pau Pereira, Pau Terra, Pau Terrinha, Pequiheiro, Peroba do cerrado, Pimenta de Macaco, Sambaíba, Sucupira Preta, Tingui, Tucaneira, Vinhático, Unha D'antas, entre outras.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade o solo é do tipo latossolo amarelo e latossolo vermelho, com textura argilosa e cambissolo. A topografia é plana com declividade suave, possui recursos hídricos a nascente do córrego Picão, localizado na sub-bacia do Rio Paraopeba e na bacia do Rio São Francisco.

4.1.3) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se baixa em 60,79% e muito alta em 39,21%, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se muito alta em 39,21%, alta em 31,30% e média em 19,71% e baixa em 9,78%; devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se média em 52,06% baixa em 35,52% e alta em 12,42%, nesta classe, às áreas apresentam baixas restrições quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa, a Vulnerabilidade do solo a erosão mostrou-se média em 80,29% e alta em 19,71%, a vulnerabilidade do solo mostrou-se 100% baixa, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se 100% alta, assumindo-se que a existência de uma oferta natural mais elevada caracteriza uma menor vulnerabilidade e o oposto uma maior e o risco ambiental mostrou-se alta em 87,58% e muito alta e 12,42%.

4. Da Reserva Legal:

A propriedade denominada de Fazenda Pasto do Capão, procede à abertura da matrícula do imóvel, (Av-01/31.445 em 20 de Janeiro de 2010), decorrente da Retificação de área, onde já havia averbação Transporte de Reserva Legal (Av-02/31.445), Transporta-se, neste ato, um Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal firmada em 07/11/1991, por Rubens Augusto Diniz e o IEF, gravando uma área de 13,10ha, conforme Transcrição nº 23.154, fls. 59, Livro 3AM (Transcrição de Origem); por apresentar menos que 20% da propriedade, a equipe técnica opinou por uma nova Averbação de Reserva Legal na qual apresenta Ganho ambiental.

A nova área de Reserva Florestal Legal da Propriedade apresenta tipologia do cerrado com fisionomia de cerrado e campo cerrado, ocupado uma área de 14,50 ha, equivalente a 20,41% da área total da propriedade, ficou demarcada em duas glebas conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Antônio Silva de Andrade, CREA/MG: 1022/TD e ART nº 1-40.311.468: A gleba 01 com área de 11,2050ha e Perímetro 1.386,23metros, localizada na parte Noroeste/Norte do imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro na cerca no vértice -P-0001, de coordenadas N 7927520,6010m e E 538581,0910 m, segue por cerca de arame sentido este; deste, segue confrontando com REINALDO DE MELO MOURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°15'38" e 108,94 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7927495,6120m e E 538687,1280m; 103°23'53" e 55,15 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7927482,8330m e E 538740,7770m; 103°45'16" e 90,75 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7927461,2550m e E 538828,9290m; continua por cerca sentido sul; deste, segue confrontando com RUBENS

AUGUSTO DINIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°55'13" e 153,10 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7927316,5650m e E 538878,9750m; 261°32'33" e 76,31 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7927305,3420m e E 538803,4970m; 225°01'02" e 60,93 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7927262,2680m e E 538760,3970m; deixa cerca e continua por limite no mesmo sentido; 189°20'23" e 138,93 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7927125,1792m e E 538737,8500m; 159°33'41" e 17,28 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7927108,9866m e E 538743,8844m; continua por limite até o beco de estrada sentido oeste; 283°06'23" e 310,21 m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 7927179,3292m e E 538441,7596m; continua por cerca margeando beco sentido norte; deste, segue confrontando com BECO DE ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°14'44" e 13,25 m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 7927192,0490m e E 538445,4660m; 17°03'11" e 129,27 m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 7927315,6350m e E 538483,3750m; 16°18'23" e 65,41 m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 7927378,4120m e E 538501,7400m; 17°46'28" e 90,07 m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 7927464,1810m e E 538529,2350m; 42°35'11" e 76,63 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.0"° WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A gleba 02 com área de 3,2950ha e Perímetro 798,87metros: Inicia-se a descrição deste perímetro na cerca no vértice -P-0015, de coordenadas N 7927300,9110m e E 539554,8250 m, segue por cerca sentido este; deste, segue confrontando com ELZA DA SILVA GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°12'44" e 164,24 m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 7927233,5520m e E 539704,6210m; 114°14'29" e 30,70 m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 7927220,9452m e E 539732,6184m; deixa cerca e continua por limite margeando Área de Preservação Permanente do Açude sentido sul; deste, segue confrontando com RUBENS AUGUSTO DINIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°00'04" e 52,56 m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 7927177,8907m e E 539702,4700m; 246°02'04" e 31,54 m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 7927165,0804m e E 539673,6511m; 199°49'24" e 69,30 m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 7927099,8859m e E 539650,1498m; continua por cerca sentido oeste; deste, segue confrontando com PEDRO DE ALCÂNTARA TRINDADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°48'50" e 45,79 m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 7927083,3360m e E 539607,4510m; 249°21'16" e 49,44 m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 7927065,9050m e E 539561,1880m; 246°44'18" e 48,84 m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 7927046,6160m e E 539516,3170m; 252°08'40" e 32,97 m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 7927036,5080m e E 539484,9390m; continua por cerca sentido norte; deste, segue confrontando com RUBENS AUGUSTO DINIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°22'10" e 67,70 m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 7927102,0890m e E 539501,7400m; 14°56'57" e 205,79 m até o vértice -P-0015, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.0"° WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Recomendações

- . A área da Reserva Legal até o momento da vistoria não se encontrava fechada e deverá cercar e permanecer.
- " Evitar a permanência de gado dentro dos limites da área de Reserva Legal.

5. Conclusão da reserva legal:

Por fim, esta equipe técnica opina pelo DEFERIMENTO da solicitação de destinação de área para Reserva Legal.

6. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 16,30ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo para implantação de pastagem para pecuária. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida (PUP)/Inventário Florestal na mesma área requerida de 16,30ha de cerrado elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG-95568/D, ART. nº 1-40699708 e apresentado pelo proprietário Rubens Augusto Diniz. Para uma área de 16,30ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 649,8591m³ de lenha nativa, sendo que 590,4391m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 59,42 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 511,7108mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,0 (dois) e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, ficando com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF, um volume total de 649,8591m³ de lenha nativa, sendo que 590,4391m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 59,42 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e mdc. Neste caso o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 14,4719ha é com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF, o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 576,9752m³ de lenha nativa, sendo que 524,2194m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 52,7558m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 262,1097mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 600 m³ que corresponde a 300,00 mdc (dando 04 cargas de 75mdc).

7. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo.
- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo à movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.
- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, mas há perda da Biodiversidade.
- Medida(s) Mitigadora(s): A área da propriedade se encontra com vegetação nativa na sua totalidade, apresentando espécies arbustivas, arbóreas e herbáceas no seu todo. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; Cumprir todas as medidas mitigadoras propostas no item 09 das páginas 50 e 51 do PUP (Inventário Florestal);
- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas e pelos caminhões.

- Medida(s) Mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

8. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área com extensão de 16,30ha, no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 14,4719ha para uso alternativo do solo para implantação de pastagem para pecuária. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 576,9752m³ de lenha nativa, sendo que 524,2194m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 52,7558m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 262,1097mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 600 m³ que corresponde a 300,00 mdc (dando 04 cargas de 75mdc).

Foi realizado o parecer técnico e o Anexo III na data de 28/05/2013. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 14,4719HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 600,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 300,00mdc.

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 14,4719ha, com rendimento lenhoso total de 600,00 m³ de lenha, equivalente a 300,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Pasto do Capão de propriedade de Rubens Augusto Diniz.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser analisadas pelo Departamento Jurídico da SUPRAM e apreciação pela Comissão Paritária (COPA Rio das Velhas), para votação do requerimento.

9. Validade:

Classificação do Empreendimento conforme DN Nº 74/04 no FOBI: Passível de licenciamento (AAF).

O Prazo Máximo de Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), está vinculado ao processo de licenciamento ou de AAF, será o prazo da respectiva AAF o qual é de 04(Quatro) anos.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, IPÊ AMARELO, PAU D'ARCO, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA E FRUTÍFERA COMO: ARATICUM, MNGABA E MURICI. Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame da área da área de Reserva Legal da Gleba 02 de 3,2930ha, protegendo também a área de preservação permanente às margens da nascente do Córrego Picão, com o objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.

Prazo: O prazo para comprovação do cercamento da área de preservação permanente é imediato ao recebimento da DAIA

Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental. Item 04: Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia a área de Reserva Legal e as Áreas de preservação Permanente. Prazo: Imediato ao recebimento da DAIA Documento Autorizativo de

Intervenção Ambiental. Item 05: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola. Item 06: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM. Prazo: Validade do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER